



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 021/2019 QUE FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO, A PLASTIVIDA INSTITUTO SÓCIO-AMBIENTAL DOS PLÁSTICOS E O INSTITUTO BRASILEIRO DO PVC

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada à Rua Borges Lagoa, 1.230, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Bruno Caetano, doravante denominado **SECRETARIA**, o **INSTITUTO SÓCIO-AMBIENTAL DOS PLÁSTICOS - PLASTIVIDA**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.739.269/0001-33, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DO PVC**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.671.847/0001-23, ambas (os) com sede na Rua Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco C, 4º andar, CEP 04551-065, Vila Olímpia, neste ato representadas de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominadas simplesmente **PLASTIVIDA** e **PVC** resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº 018418950 do Processo SEI nº 6016.2018/0039914-0, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Acordo de Cooperação é a conjugação de esforços visando o desenvolvimento do **PROJETO EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM DOS PLÁSTICOS**, conforme Plano de Trabalho anexo.
- 1.2 O **PROJETO** visa desenvolver formação e ações que possam contribuir para a disseminação do conhecimento sobre os temas de

sustentabilidade dos plásticos, consumo consciente, descarte correto e relação com o material pós-consumo.

- 1.3 O **PROJETO** será estruturado em 03 (três) módulos: Módulo 1 – Curso de Formação dos Educadores; Módulo 2 – Projeto Papa Cartão; Módulo 3 – Projeto Tampinha Legal.
- 1.4 As ações do **PROJETO** serão realizadas em 05 (cinco) Centros Educacionais Unificados – CEUs, para cada ciclo determinado de 06(seis) meses, durante o prazo de 02(dois) anos. As 05 (cinco) Unidades serão definidas entre as partes envolvidas no presente acordo.
- 1.5 O **PROJETO** será alinhado com a Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba/Jaraguá conforme Plano de Trabalho anexo ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PLASTIVIDA

- 2.1 Coordenar e executar as ações previstas no Plano de Trabalho anexo ao presente.
- 2.2. Coordenar as ações das etapas gerais de trabalho e do módulo 01(um) em parceria com o Instituto Brasileiro do PVC e, especialmente, do módulo 03 - Programa Tampinha Legal.
- 2.3. Executar as ações de educação e treinamento de pessoal para o desenvolvimento do **PROJETO** em parceria com os educadores do CEU.
- 2.4. Encaminhar à SME ao final do **PROJETO** relatórios de avaliação das ações realizadas.
- 2.5. Coordenar e executar as ações de divulgação do projeto, através da assessoria de imprensa da PLASTIVIDA.
- 2.6. Solicitar prévia autorização a SME sobre quaisquer divulgações do projeto, uso de imagem institucional e respectivo logo nas diferentes mídias.
- 2.7. Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações e em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, nos termos da legislação em vigor.

- 2.8. Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos, não gerando ônus e nem custos à **SECRETARIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO BRASILEIRO DO PVC

- 3.1 Coordenar e executar as ações previstas no Plano de Trabalho anexo ao presente.
- 3.2 Coordenar as ações das etapas gerais de trabalho e do módulo 01(um) em parceria com a PLASTIVIDA e, especialmente, do módulo 02 – Projeto Papa Cartão.
- 3.3 Executar as ações de educação e treinamento de pessoal para o desenvolvimento do **PROJETO** em parceria com os educadores do CEU.
- 3.4 Coordenar e executar as ações de divulgação do projeto, através da assessoria de imprensa do INSTITUTO BRASILEIRO DO PVC.
- 3.5. Solicitar prévia autorização a SME sobre quaisquer divulgações do **PROJETO**, uso de imagem institucional e respectivo logo nas diferentes mídias.
- 3.6. Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações e em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, nos termos da legislação em vigor.
- 3.7. Encaminhar à SME ao final do **PROJETO** relatórios de avaliação das ações realizadas.
- 3.8. Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos, não gerando ônus e nem custos à **SECRETARIA**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

- 4.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria em consonância com o Plano de Trabalho parte integrante do presente Acordo de Cooperação.
- 4.2. Coordenar e executar as ações de divulgação do projeto.



- 4.3. Promover a certificação dos participantes do curso, conforme parâmetros alinhados com Diretoria Regional de Educação – DRE Pirituba/Jaraguá, atribuindo pontuação aos educadores que atenderem aos requisitos propostos.
- 4.4. Analisar solicitação prévia de autorização sobre quaisquer divulgações do projeto, uso de imagem institucional e respectivo logo nas diferentes mídias.
- 4.5. Poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do **PROJETO**, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- 4.6. Publicar no endereço eletrônico da **SECRETARIA** a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - DRE

- 5.1. Realizar junto aos CEUs do seu território a gestão da Parceria, acompanhando todas as etapas previstas no Plano de Trabalho.
- 5.2. Aprovar, organizar e acompanhar o desenvolvimento do Curso de Formação dos Educadores.
- 5.3. Realizar a publicação do Comunicado do Curso de Formação no Diário Oficial do Município de São Paulo, informando os procedimentos para chamamento e ocupação das 40 vagas disponibilizadas para o referido curso.
- 5.4. Coordenar e executar as ações para divulgação do projeto, empreendendo esforços para atingir a capacidade máxima de adesão em todas as fases/etapas da parceria.
- 5.5. Indicar a COCEU os nomes dos interlocutores responsáveis pelo acompanhamento das ações previstas no Plano de Trabalho.
- 5.6. Reiterar junto aos gestores das Unidades Educacionais (CEU CEI, CEU EMEI e CEU EMEF) envolvidas na presente Parceria sobre a



necessidade de Providenciar Termos de Uso de Imagem na hipótese de divulgação exclusivamente para fins institucionais de fotos e vídeos relativos ao projeto.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES DOS CEUs

- 6.1. Gerenciar as reuniões de implantação, avaliação e gerenciamento do **PROJETO**, descritas no Plano de Trabalho.
- 6.2. Gerenciar as reuniões específicas em cada Unidade Educacional dos CEUs envolvidos na parceria, para alinhamento do **PROJETO** ao Projeto Político Pedagógico das mesmas, proporcionando o envolvimento dos educadores na avaliação das ações desenvolvidas.
- 6.3. Avaliação e gerenciamento do **PROJETO**, nos termos descritos no Plano de Trabalho.
- 6.4. Alinhar, organizar e integrar as ações da parceria com os demais Projetos e/ou Programas desenvolvidos nos CEUs.
- 6.5. Organizar os espaços que serão utilizados durante as ações desenvolvidas pelo projeto.
- 6.6. Indicar a DRE os nomes dos interlocutores responsáveis pelo acompanhamento das ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO

- 7.1. O acompanhamento, comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do Acordo de Cooperação serão realizados pela **PLASTIVIDA INSTITUTO SÓCIO-AMBIENTAL DOS PLÁSTICOS**, pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DO PVC** e pela **SECRETARIA** por meio da **SME/COCEU** (Secretaria Municipal de Educação / Coordenadoria dos CEUs e da Educação Integral).
- 7.2. A **SECRETARIA** realizará, sempre que possível e sem prejuízo dos métodos de avaliação a cargo da organização parceria, pesquisa de



satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, utilizando o resultado para o fim disposto no artigo 58, § 2º, da Lei 13.019/14.

7.3. A comunicação se dará por meio dos interlocutores abaixo indicados:

SME-COCEU/DIGP

1 – Maria Sílvia Cavasin Matanó

E-mail: mariascmatano@sme.prefeitura.sp.gov.br

Telefone: 3396-0675

2 – Paula Ribeiro Costa

E-mail: paula.costa@sme.prefeitura.sp.gov.br

Telefone: 3396-0677

DRE PIRITUBA/JARAGUÁ

1 – Jossihara Cassandre dos Santos

E-mail: jocasantos@sme.prefeitura.sp.gov.br

Telefone: 3397-6877

PLASTIVIDA - INSTITUTO SÓCIO-AMBIENTAL DOS PLÁSTICOS

1 – Rafael Provatti de Lima

E-mail: rafael@plastivida.org.br

Telefone: (11) 2148-4754

INSTITUTO BRASILEIRO DO PVC

1 – Miguel Bahiense Neto

E-mail: miguel@pvc.org.br

Telefone: (11) 2148-4767

7.4. Qualquer alteração de endereço e/ou de representante designado para gerenciar o presente Acordo deve ser formalmente comunicada à parte contrária não sendo necessário Aditamento deste Acordo.



CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação será de 02 (dois) anos a partir da data de sua lavratura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse entre as partes, mediante aditamento formal.

CLÁUSULA NONA - DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA

- 9.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência da **SECRETARIA**.
- 9.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 10.1. O presente Acordo é celebrado nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 10.2. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer dos partícipes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados por outro partícipe no **PROJETO**, objeto deste Acordo, sendo certo que cada partícipe deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA** eventual inadimplência da **PLASTIVIDA INSTITUTO SÓCIO-AMBIENTAL DOS PLÁSTICOS** e do **INSTITUTO BRASILEIRO DO PVC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 10.3. Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do acordo de cooperação em desacordo com o Plano de Trabalho ou com a Lei.



10.4. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários decorrentes da execução da parceria, estabelecendo obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

10.5. O presente acordo não envolve o repasse de recursos financeiros entre as Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a SME/COGED - DIPAR da **SECRETARIA**.

São Paulo, 02 de Agosto de 2019.



SECRETARIA

Bruno Caetano

Secretário Municipal de Educação



**INSTITUTO SÓCIO AMBIENTAL DOS
PLÁSTICOS - PLASTIVIDA**

Miguel Fernandes Bahiense Neto

CPF: 645.352.235-72

RG: 040.161.784-30

Presidente



INSTITUTO BRASILEIRO DO PVC

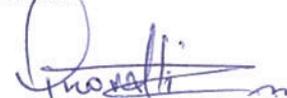
Miguel Fernandes Bahiense Neto

CPF: 645.352.235-72

RG: 040.161.784-30

Presidente

Testemunhas:

1. 

Nome: **RAFUEL PROVATTI DE LIMA**

R.G. 24.484.956-0

2. 

Nome: **Ana Carolina Jesus Barilari**

R.G. 29.753.607-2

Projeto Educação Ambiental e Reciclagem dos Plásticos
Centros de Educação Unificada (CEU's)

Plano de Trabalho

Plastivida | Instituto Brasileiro do PVC

A questão dos resíduos sólidos no Brasil é uma temática muito importante, sempre esteve em pauta, mas nos últimos anos vem sendo vista com um olhar mais atento, gerando consequências práticas dentro da política de atuação sobre esse tema no país.

Em 2010 um grande marco no avanço da gestão de resíduos sólidos no Brasil foi a Lei Federal nº 12.305 que sancionou a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelecendo diretrizes para melhorar o tratamento das questões ligadas ao lixo. Essa lei apresenta conceitos modernos e novas ferramentas de gestão de resíduos sólidos, aliadas à legislação ambiental brasileira. Uma dessas ferramentas é o Acordo Setorial, ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

A Plastivida é uma das signatárias, e representante do Instituto Brasileiro do PVC, no Acordo Setorial de Embalagens que prevê ações de incentivo e estímulo à educação ambiental relacionada aos resíduos sólidos, trabalhando conceitos de sustentabilidade, como consumo consciente, descarte correto e nossa relação com os materiais pós-consumo.

A Plastivida é o instituto socioambiental dos plásticos, uma associação sem fins lucrativos, que atua há mais de 20 anos de maneira colaborativa, por meio da educação ambiental, para disseminar informações precisas e científicas sobre os plásticos - suas propriedades, aplicações, reciclabilidade, além do uso responsável e descarte adequado - a fim de contribuir com o desenvolvimento social e ambiental. A entidade é signatária do Pacto Global – ONU. (www.plastivida.org.br)

O Instituto Brasileiro do PVC (IBPVC) é uma associação de classe sem fins lucrativos que existe para reunir e promover conhecimento técnico-científico sobre o PVC, com a crença de que através da sua versatilidade podemos oferecer soluções sustentáveis para a saúde, habitação e bem-estar da sociedade. Desta forma buscamos disseminar a correta percepção da sustentabilidade do PVC na sociedade (www.pvc.org.br)

Outro marco importante nas políticas de atuação sobre os resíduos pós-consumo foi o compromisso voluntário assumido pelo Ministério do Meio Ambiente do Brasil com a ONU, visando propor ações para a gestão eficiente do lixo no mar, que resultou na proposição do 1º Plano Nacional de Combate ao Lixo no mar.

Em 2012, após se tornar signatária da “Declaração Global da Indústria dos Plásticos”, movimento mundial pela preservação do ambiente marinho, a Plastivida firmou um convênio com o Instituto Oceanográfico da USP para estruturar o projeto técnico-científico sobre o tema. O projeto envolveu:

- Amplo levantamento bibliográfico, nacional e internacional, de artigos científicos sobre o assunto, procurando identificar a magnitude do problema do acúmulo de resíduos, padrões relacionados à sua distribuição e às principais fontes geradoras, as abordagens metodológicas utilizadas e, principalmente, as tendências em termos de monitoramento aplicado em outras partes do mundo, buscando a comparação com o realizado no Brasil.

- Diagnóstico e o monitoramento dos resíduos em praias brasileiras (SP, BA e AL), de forma a estabelecer séries temporais de dados e conhecer o tamanho e as características deste problema no Brasil; dimensionar a contribuição do país para o problema global, bem como levantar a origem dos resíduos nos mares e praias brasileiras.
- Diagnóstico sobre a poluição da Baía de Guanabara, que apontou que a participação dos resíduos plásticos é parte da poluição, além de esgoto doméstico, metabólicos de drogas e medicamentos, resíduos agrícolas e urbanos, entre outros.

Uma importante conclusão que também se chegou com todo esse trabalho é que grande parte do resíduo que chega aos mares vem do continente, fator que justifica muito que as ações de educação ambiental pertinentes à esse tema sejam ampliadas para todos os centros e não somente ações ao longo do litoral brasileiro.

Como resultado desse trabalho foi criado o “Fórum Setorial dos Plásticos – Por um Mar Limpo”, um marco na atuação do setor industrial brasileiro para compreender a origem da poluição dos mares, articular entre diversos setores e propor ações para mitigar esse problema de grandeza mundial. O Fórum tem atuado em níveis nacional e internacional, com o objetivo de contribuir com a mudança desse cenário. Realiza diversas interações em escolas, universidades e outros eventos, levando ao conhecimento do público, não só as causas e os impactos da poluição dos mares, mas principalmente as alternativas de participação do cidadão comum na busca da solução do problema. Este trabalho é realizado em consonância com o Governo Federal, por meio da Gerencia Costeira do Departamento de Zoneamento Territorial do Ministério do Meio Ambiente e tem alcance inclusive internacional. O Fórum reúne até o momento 16 instituições: além da própria Plastivida, Abief, Abiplast, Abiquim, Abrade, Adirplast, Braskem, Dow, Instituto Brasileiro do PVC, Simperj, Simpesc, Simplás, Simplavi, Sindiplast, Sinplast, Sinproquim. Conta com uma plataforma online que consolida informações, reunidas desde 2012, além das propostas de educação ambiental, prevenção, coleta e reciclagem, e passa a ser uma ferramenta dessa mobilização setorial. (www.porummarlimpo.org.br).

Todas essas medidas estão em consonância com os Objetivos Globais de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e visam atender diretamente alguns desses objetivos, através das ações propostas neste plano de trabalho. Destacam-se alguns desses objetivos que o projeto envolve:

- Objetivo No. 03 - SAÚDE E BEM ESTAR: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
No seu item 3.9 prevê, até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo.
- O objetivo No. 04 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: Assegurar a educação inclusiva e equitativa com qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
No seu item 4.7 prevê, até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
No seu item 4.c prevê, até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

- **Objetivo No. 06 – ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO:** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável de água e saneamento para todos.
No seu item 6.3 prevê, até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura em âmbito mundial.
- **Objetivo No. 08 – TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO:** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
No seu item 8.4, prevê melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na sua produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança.
- **Objetivo No. 11 – CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS:** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
No seu item 11.6 prevê, até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.
- **Objetivo No. 12 – CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS:** Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis.
No seu item 12.5 prevê, até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso.
No seu item 12.8 prevê, até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza.
- **Objetivo 14 – VIDA NA ÁGUA:** Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
No seu item 14.1 prevê, até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes.

O decreto Nº 45.559, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004, que aprovou o Regimento Padrão dos Centros Educacionais Unificados – CEUS caracteriza, em seu artigo primeiro, O Centro Educacional Unificado - CEU como composto de núcleos, unidades e espaços que potencializam a intersectorialidade das políticas públicas do Município de São Paulo, a constituição da rede de proteção social e os princípios da Cidade educadora. Em seu artigo segundo, O CEU se coloca mantido pela Prefeitura Municipal de São Paulo - PMSP e vinculado à política educacional emanada da Secretaria Municipal de Educação - SME, para desenvolvimento de ações articuladas e harmônicas de natureza educacional, social, cultural, esportiva e tecnológica, sendo, em seu artigo quarto, integrado ao sistema educacional da PMSP e orientado pelas diretrizes estabelecidas pela SME. Em seu artigo quinto, registra a finalidade de todos os núcleos, unidades, espaços e equipamentos que compõem o CEU, bem como suas ações e projetos, devem ser intencionalmente educacionais, promovendo o desenvolvimento integral dos cidadãos e cidadãs como sujeitos de direitos e de deveres. Em seu artigo sexto, O CEU tem por objetivos:

- I - promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos;
- II - ser um polo de desenvolvimento da comunidade;
- III - ser um polo de experiências educacionais inovadoras;
- IV - promover o protagonismo infanto-juvenil.

O PROJETO EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM DOS PLÁSTICOS

Diante de todo esse panorama, a Plastivida e o Instituto Brasileiro do PVC elaboraram o Projeto Educação Ambiental e Reciclagem dos Plásticos que tem como objetivo principal desenvolver ações que possam contribuir para um aumento do conhecimento e do entendimento de todos sobre os temas de sustentabilidade dos plásticos, consumo consciente, descarte correto e relação com material pós consumo.

A Plastivida e o Instituto Brasileiro do PVC acreditam que os educadores são peças fundamentais nesse processo de construção, desenvolvimento e multiplicação dos conceitos a serem trabalhados neste projeto. Portanto, são essenciais no sucesso de todo processo e essas ações só são possíveis quando nos tornarmos parceiros dos educadores para realizarmos as ações com os alunos e com a comunidade do entorno.

O Projeto foi desenvolvido pensando na natureza dos CEUs, suas finalidades, objetivos e estratégias de envolvimento comunitário, por entendermos que estes centros são excelentes polos de ações educativas e de disseminação dos conceitos de sustentabilidade sempre inseridos, como temas gerais ou específicos, nos Projetos Políticos Pedagógicos das unidades existentes nos CEUs e suas unidades educacionais.

O Projeto Educação Ambiental e Reciclagem dos Plásticos é estruturado em 3 módulos, com objetivos específicos, mas complementares, à saber:

Módulo 1 – Curso de formação dos Educadores;

Módulo 2 – Papa Cartão;

Módulo 3 – Tampinha Legal;

O Projeto é constituído por ações gerais, comuns às diversas unidades do CEU, e atividades mais específicas, adaptadas, em parceria com os educadores, para a faixa etária de cada unidade educacional: CEI, EMEI e EMEF. Uma ferramenta importante para esse trabalho é o livro “Nós e o Plástico” que pode ser trabalhado de diversas formas conforme as necessidades, nas ações que permeiam os 3 módulos.

Este plano de trabalho contempla ações em 5 CEUs para cada ciclo determinado de 6 meses contemplado no cronograma de trabalho, durante o prazo de 2 (dois) anos. A ordem dos CEUs que serão contemplados pelo programa será determinada em acordo pelas partes.

ETAPAS GERAIS DE TRABALHO

O Projeto possui algumas etapas gerais para todos os módulos e essenciais para o gerenciamento e para o desenvolvimento do Projeto:

- ETAPA 01: Reunião envolvendo Gestão Educacional e os Diretores Escolares, Coordenadores Pedagógicos das unidades educacionais (CEI, EMEI e EMEF).

Objetivos:

1. Apresentação do projeto;
2. Definição do cronograma geral de trabalho e das estratégias alinhadas ao calendário das unidades do CEU;
3. Definição do cronograma de reuniões de avaliação envolvendo Gestão Educacional e os Diretores Escolares, Coordenadores Pedagógicos das unidades educacionais (CEI, EMEI e EMEF). Esse cronograma deverá contemplar as



atividades descritas nos módulos a seguir, detalhando os momentos para cada etapa descrita.

- ETAPA 02: Reuniões com os educadores das unidades para adaptação das ações propostas e determinação do calendário das atividades, durante os momentos promovidos pelas unidades como os Projetos Especiais de Ação (PEAs) e as Jornadas Especiais Integrais de Formação (JEIFs), alinhadas na Portaria 6771/13 da SME de 13 de dezembro de 2013.

Objetivos:

1. Definição das ações a serem desenvolvidas com cada unidade;
2. Adaptação dessas ações propostas para o conteúdo trabalhado e a faixa etária envolvida
3. Inserção das propostas no Projeto Político Pedagógico da unidade;
4. Determinação do calendário específico da unidade para as atividades descritas neste plano de trabalho.

- ETAPA 03: Palestra de Introdução do Projeto.

Conteúdo:

- Uso adequado do plástico, suas características e aplicações.
- Conceitos de sustentabilidade como coleta de resíduos, descarte correto, consumo consciente, redução, reuso e reciclagem dos materiais pós-consumo.
- Apresentação dos módulos a serem desenvolvidos, com a demonstração dos processos de coleta:

Módulo Papa Cartão - Disponibilização de uma máquina coletora dos cartões plásticos recicláveis Papa Cartão® na unidade do CEU onde o projeto esteja sendo desenvolvido, pelo período de vigência das ações nesse CEU descrito no cronograma contido nesse plano. Essa máquina será colocada na Biblioteca do CEU em questão, ponto de possível acesso dos visitantes e familiares, além da comunidade de alunos e educadores.

Módulo Tampinha Legal - Disponibilização de coletores comunitários nas unidades para o descarte das tampinhas coletadas. Demonstração do processo relacionados ao trabalho com o material pós consumo através de ações de limpeza, separação e pesagem dos materiais.

Público: Educadores, alunos, funcionários, pais e responsáveis unidades educacionais (CEI, EMEI e EMEF) e da Gestão Educacional.

Duração: 1 hora.

- ETAPA 04: Reuniões de avaliação envolvendo Gestão dos CEUs e os Diretores Escolares e Coordenadores Pedagógicos das unidades educacionais Professores de educação infantil, ensino fundamental I e II e ensino médio (CEI, EMEI e EMEF) para análise do andamento do projeto e para alinhamento das ações seguintes.
- ETAPA 05: Exposição final dos trabalhos desenvolvidos nos 5 CEUs envolvidos no projeto.

MÓDULO 01 – CURSO DE FORMAÇÃO DOS EDUCADORES

DESCRIÇÃO: Curso “Educação e Sustentabilidade: Os plásticos, reciclagem e os resíduos sólidos” de formação dos educadores/multiplicadores sobre temas de relevância para sustentabilidade e meio ambiente.

OBJETIVO: Capacitar educadores e multiplicadores para o desenvolvimento e implementação de atividades socioambientais com os alunos, com uma visão e entendimento amplo e sistêmico sobre o histórico e a evolução dos conceitos e práticas sobre sustentabilidade desde o consumo consciente, educação ambiental, coleta seletiva, resíduos sólidos urbanos, reciclagem e economia circular. Disponibilizar pontos curriculares para formação dos participantes, contribuindo para a evolução funcional do educador.

PÚBLICO ALVO: Diretor de Escola; Assistentes de Direção; Coordenador Pedagógico; Professor de Educação Infantil; Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I; Professor de Ensino fundamental II e Ensino Médio; Assistente Técnico de Educação I e II; Auxiliar Técnico de Educação; Gestor Educacional; Coordenador de Ação Educacional, Coordenador de Ação Cultural, Coordenador de Esportes e Lazer; Analista de Informações de Cultura e Desporto – Biblioteconomia; Coordenadores de Esportes, Lazer e Recreação, Analista de Informações de Cultura e Desporto – Ed. Física, Agente de Gestão de Políticas Públicas; Analista de Informações de Cultura e Desporto – Educação Física

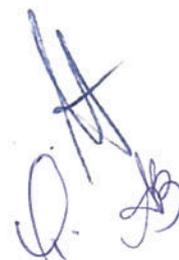
CARGA TOTAL DO CURSO: 20 horas, sendo 18 horas presenciais e 2 horas de Projeto de Conclusão.

CONTEÚDO ABORDADO:

- “Sustentabilidade e Educação: plásticos, reciclagem e resíduos sólidos”
- “Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)”
- “Reciclagem no Brasil”
- “Educação Ambiental – a transversalidade da sustentabilidade”
- “Lixo nos Mares” – Parceria com Instituto Oceanográfico da USP (IO/USP) e Fórum Setorial dos Plásticos – “Fórum Setorial dos Plásticos – Por um Mar Limpo”*.

METODOLOGIA:

- ETAPA 01: Alinhamento do curso com a Diretoria Regional de Educação (DRE) Pirituba/Jaraguá para publicação do Curso no Diário Oficial pela Secretaria Municipal de Educação (SME) da Prefeitura Municipal de São Paulo, visando disponibilizar os pontos curriculares para formação dos participantes, contribuindo para a evolução funcional do educador.
- ETAPA 02: Confirmação do curso e inscrições dos educadores pela DRE.
- ETAPA 03: Aplicação de diagnóstico de percepção sobre os temas tratados com questões sobre o conteúdo a ser abordado durante o curso. Tabulação das respostas geradas. Criação de um panorama inicial dos trabalhos.
- ETAPA 04: Aulas expositivas com projeção de imagens e vídeos, de forma dialogada com reflexões e debates, sobre os temas (4 datas, com aulas de 3h e uma data com dinâmicas de grupo e oficinas de 6 horas).
- ETAPA 05: Projeto de Conclusão não presencial (2 horas). O projeto terá como objeto os projetos de reciclagem implementados nos outros dois módulos desse plano de trabalho e apresentados ao longo do curso: Tampinha Legal® e Papa Cartão®.
- ETAPA 06: Avaliação das aulas expositivas por meio de questionário não identificado.
- ETAPA 07: Tabulação dos dados da Avaliação e entrega para DRE.
- ETAPA 08: Envio dos projetos de conclusão do curso para DRE.
- ETAPA 09: Reunião de avaliação do curso com DRE.



METAS A SEREM ATINGIDAS E RESULTADOS ESPERADOS: Disseminação dos conceitos de sustentabilidade, como descarte correto, consumo consciente, reciclagem e reutilização de materiais. Aprofundamento no conhecimento sobre o material plástico através de trabalhos científicos e análise de dados sobre o produto e sua relação com a sustentabilidade e o meio ambiente. Ampliação no conhecimento sobre os temas abordados durante o curso.

Este plano de trabalho contempla ações em 5 CEUs para cada ciclo determinado de 6 meses contemplado no cronograma de trabalho. A ordem dos CEUs que serão contemplados pelo programa será determinada em acordo pelas partes, sendo envolvidos de forma gradativa todos os 46 (quarenta e seis) CEUs.

AValiação: Aplicação de avaliação do curso e das aulas ministradas por meio de questionário não identificado. Tabulação dos resultados obtidos com a avaliação. Envio da planilha final de avaliação para DRE para análise e conhecimento do nível de satisfação dos participantes.

MÓDULO 02 – PROJETO PAPA CARTÃO®

DESCRIÇÃO: Coleta de cartões (crédito, débito, fidelidade, etc.) de PVC e outros plásticos recicláveis, com validade vencida, para que sejam reciclados e transformados em placas de sinalização nos diversos espaços dos CEU's para o aprimoramento da identidade visual das unidades educacionais focos deste Plano de Trabalho.

OBJETIVO: Apresentar aos educadores, educandos e à comunidade em geral uma possibilidade real e concreta de descarte correto do material pós consumo e a criação de um material de valor agregado muito importante, com uma finalidade pedagógica bem definida: mostrar à todos que o material coletado por cada um se torna um produto de benefício direto visualizado e usufruído por ele e por toda comunidade. O aluno identifica que o cartão que ele ajudou a coletar vira a placa da sua sala e sente sua participação como agente importante no processo de reciclagem e a comunidade do entorno tem uma opção de descarte correto com benefícios para seu meio e vê o seu material descartado virar um benefício coletivo para a unidade educacional da sua região.

PÚBLICO ALVO: Alunos, educadores e comunidade local.

METODOLOGIA:

- ETAPA 01: Oficinas de criação material de divulgação com desenhos dos alunos sobre esse módulo do projeto, mostrando a possibilidade de descarte correto dos cartões para a comunidade do entorno. Duração: 30/40 minutos.
- ETAPA 02: Divulgação do material elaborado na ETAPA 06 com saídas de Estudo do Meio. Duração: 1 hora.
- ETAPA 03: Instalação das placas produzidas, com cada classe, visando entendimento do valor da sua participação no processo que resultou na transformação de um material pós consumo em um produto de valor agregado. Duração: 30/40 minutos.
- ETAPA 04: Pesquisa de satisfação a ser desenvolvida com os públicos atendidos e com a comunidade visitante.

METAS A SEREM ATINGIDAS E RESULTADOS ESPERADOS: Criação das placas de sinalização, com a especificidade de cada CEU e com padrões específicos para cada unidade componente do CEU: CEI, EMEI, EMEF e GESTÃO. Envolvimento da comunidade do entorno no processo de descarte.



AValiação: Realizar uma pesquisa de satisfação após a instalação das placas para se obter um diagnóstico da percepção de todos sobre a importância desse envolvimento e da melhoria da identidade visual com as placas produzidas. Tabulação dessa pesquisa para análise.

MÓDULO 03 – PROGRAMA TAMPINHA LEGAL®

DESCRIÇÃO: Programa de coleta seletiva de tampas plásticas de embalagens, de maneira didática e pedagógica, permitindo com que o aluno se aproprie da ação para criação de obras de arte, jogos e objetos diversos e entenda o ciclo da reciclagem, sendo um partícipe do processo.

OBJETIVO: Trabalhar com os educandos, em parceria com os educadores, uma forma de uso do material pós consumo, descartado corretamente, coletado de forma seletiva e direcionada, para complementar o objetivo proposto na coleta de cartões de débito e crédito, onde o aluno recebeu um produto de muito valor agregado mas agora participa do processo de transformação do material coletado. Usar o material coletado para produzir obras de arte, jogos e materiais diversos. Envolvimento comunitário no processo de conscientização e de mudança de comportamento através da coleta estimulada e direcionada de materiais e da apresentação do material desenvolvido em eventos do CEU envolvido.

PÚBLICO ALVO: Alunos, educadores e comunidade local.

METODOLOGIA:

- **ETAPA 01:** Envolvimento da comunidade do entorno na ação, através de estudos do meio para colocação de material de divulgação e coletores em bares e restaurantes do entorno. Duração: 1 hora.
- **ETAPA 02:** Oficinas de transformação das tampinhas coletadas em obras de arte, jogos e objetos diversos com as classes. Duração: 30/40 minutos, com necessidade de mais de uma data de execução.
- **ETAPA 03:** Destino do material excedente para reciclagem.

METAS A SEREM ATINGIDAS E RESULTADOS ESPERADOS: Criação de obras de arte, jogos educativos e objetos diversos. Exposição dos materiais nas festas e eventos do CEU. Este plano de trabalho contempla ações em 5 CEUs para cada ciclo determinado de 6 meses contemplado no cronograma de trabalho. A ordem dos CEUs que serão contemplados pelo programa será determinada em acordo pelas partes.

AValiação: Realizar pesquisa de satisfação e de escolha das obras de arte, jogos e objetos produzidos de preferência, durante os eventos. Tabulação dessa pesquisa para análise.

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Plastivida

- Coordenar e executar as atividades descritas nesse plano de trabalho sob a responsabilidade da Plastivida.
- Coordenar as ações das etapas gerais de trabalho e do módulo 1 em parceria com o Instituto Brasileiro do PVC e, especificamente, do módulo 3 sobre o Tampinha Legal.

- Executar as ações de educação e treinamento de pessoal para execução do projeto em parceria com os educadores do CEU.
- Coordenar e executar as ações de divulgação do projeto, através da assessoria de imprensa da Plastivida.
- Colocar o logo da Prefeitura Municipal de São Paulo, Secretaria Municipal da Educação e Diretoria Regional de Educação, Plastivida e Instituto do PVC em todas as peças de divulgação do projeto.

Instituto Brasileiro do PVC

- Coordenar e executar as atividades descritas nesse plano de trabalho sob a responsabilidade do Instituto Brasileiro do PVC.
- Coordenar as ações das etapas gerais de trabalho e do módulo 1 em parceria com a Plastivida e, especificamente, do módulo 2 sobre o Papa Cartão.
- Executar as ações de educação e treinamento de pessoal para execução do projeto em parceria com os educadores do CEU.
- Coordenar e executar as ações de divulgação do projeto, através da assessoria de imprensa do Instituto Brasileiro do PVC.
- Colocar o logo da Prefeitura Municipal de São Paulo, Secretaria Municipal da Educação e Diretoria Regional de Educação, Plastivida e Instituto do PVC em todas as peças de divulgação do projeto.

SME

- Aprovar este plano de trabalho para assinatura do Acordo de Cooperação Técnica.
- Providenciar a assinatura do Acordo de cooperação entre a SME, a Plastivida e o Instituto Brasileiro do PVC.
- Atribuir a pontuação dos educadores que atenderem aos requisitos estipulados no curso de formação dos educadores.
- Realizar a certificação dos participantes do curso, conforme os parâmetros alinhados entre SME e DRE.
- Coordenar e executar as ações de divulgação do projeto, por meio da Assessoria de Comunicação da SME.
- Colocar o logo da Prefeitura Municipal de São Paulo, Secretaria Municipal da Educação e Diretoria Regional de Educação, Plastivida e Instituto do PVC em todas as peças de divulgação do projeto.

DRE

- Aprovar este plano de trabalho para assinatura do Acordo de Cooperação Técnica.
- Realizar a publicação do Curso de Formação dos Educadores, no Diário Oficial do Município de São Paulo, realizando o chamado para o curso, informando o número de 40 vagas para o curso.
- Aprovar, organizar e acompanhar o desenvolvimento do módulo do Curso de Formação dos Educadores.
- Ser o Núcleo Técnico responsável pelo acompanhamento do processo de certificação dos participantes em alinhamento com a SME.
- Coordenar e executar as ações de divulgação do projeto, através da assessoria de imprensa da DRE.

- Citar a parceria com a Plastivida e o Instituto Brasileiro do PVC nas peças de divulgação do projeto.

CEU – Gestão

- Organizar e gerenciar as reuniões de implantação, avaliação e gerenciamento do projeto descritas neste plano de trabalho.
- Alinhar as ações com os setores vinculados à gestão como Projeto Guri, EJA e outros.
- Organização dos espaços a serem utilizados pelo projeto durante os eventos desenvolvidos no CEU.

CEU – Unidades de Ensino (CEI – EMEI – EMEF)

- Organizar e gerenciar as reuniões específicas das unidades para alinhamento do projeto ao Projeto Político Pedagógico das unidades, para o envolvimento dos educadores e para avaliação do projeto.
- Organizar as atividades em parceria com as entidades e disponibilizar local para armazenamento das peças desenvolvidas.

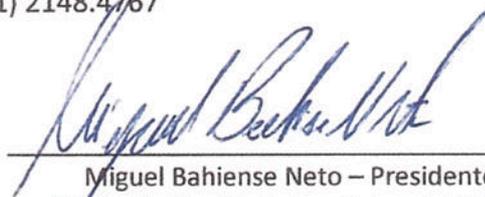
Indicação dos gestores da parceria:

Plastivida:

Rafael Provatti de Lima – rafael@plastivida.org.br – (11) 2148.4754

Instituto Brasileiro do PVC:

Miguel Bahiense Neto – miguel@pvc.org.br – (11) 2148.4767



Miguel Bahiense Neto – Presidente
Plastivida | Instituto Brasileiro do PVC



ANEXO I - CRONOGRAMA

O Projeto Educação Ambiental e Reciclagem dos Plásticos tem como tempo de preparação, execução e avaliação o período de seis meses para cada 5 CEUs. A tabela abaixo considera o tempo necessário para a execução de cada etapa de trabalho desse Projeto, a cada 6 meses:

Módulos de Trabalho		Mês					
		01	02	03	04	05	06
ETAPAS GERAIS DE TRABALHO							
ETAPA 01	Reunião envolvendo Gestão Educacional e os Diretores Escolares, Coordenadores Pedagógicos das unidades educacionais (CEI, EMEI e EMEF).						
ETAPA 02	Reuniões com os educadores das unidades para adaptação das ações propostas e determinação do calendário das atividades, durante os momentos promovidos pelas unidades como os Projetos Especiais de Ação (PEAs) e as Jornadas Especiais Integrals de Formação (JEIFs), alinhadas na Portaria 6771/13 da SME de 13 de dezembro de 2013.						
ETAPA 03	Palestra de Introdução do Projeto.						
ETAPA 04	Reuniões de avaliação envolvendo Gestão dos CEUs e os Diretores Escolares e Coordenadores Pedagógicos das unidades educacionais Professores de educação infantil, ensino fundamental I e II e ensino médio (CEI, EMEI e EMEF) para análise do andamento do projeto e para alinhamento das ações seguintes.						
ETAPA 05	Exposição final dos trabalhos desenvolvidos nos 5 CEUs envolvidos no projeto.						
Módulo 01 – CURSO DE FORMAÇÃO DOS EDUCADORES							
ETAPA 01	Alinhamento do curso com a Diretoria Regional de Educação (DRE) envolvida para publicação do Curso no Diário Oficial pela Secretaria Municipal de Educação (SME) da Prefeitura Municipal de São Paulo.						
ETAPA 02	Confirmação do curso e inscrições dos educadores pela DRE.						
ETAPA 03	Aplicação de diagnóstico de percepção sobre os temas tratados com questões sobre o conteúdo a ser abordado durante o curso. Tabulação das respostas geradas. Criação de um panorama inicial dos trabalhos.						
ETAPA 04	Aulas expositivas com projeção de imagens e vídeos, de forma dialogada com reflexões e debates, sobre os temas (4 datas, com aulas de 3h e uma data com dinâmicas de grupo e oficinas de 6 horas).						

ETAPA 05	Projeto de Conclusão não presencial (2 horas). O projeto terá como objeto os projetos de reciclagem implementados nos outros dois módulos desse plano de trabalho e apresentados ao longo do curso: Tampinha Legal® e Papa Cartão®.							
ETAPA 06	Avaliação das aulas expositivas por meio de questionário não identificado.							
ETAPA 07	Tabulação dos dados da Avaliação e entrega para DRE.							
ETAPA 08	Envio dos projetos de conclusão do curso para DRE.							
ETAPA 09	Reunião de avaliação do curso com DRE.							
Módulo 02 – PAPA CARTÃO®								
ETAPA 01	Oficinas de criação de material de divulgação com desenhos dos alunos sobre esse módulo do projeto, mostrando a possibilidade de descarte correto dos cartões para a comunidade do entorno. Duração: 30/40 minutos.							
ETAPA 02	Divulgação do material elaborado na ETAPA 06 com saídas de Estudo do Meio. Duração: 1 hora.							
ETAPA 03	Instalação das placas produzidas, com cada classe, visando entendimento do valor da sua participação no processo que resultou na transformação de um material pós consumo em um produto de valor agregado. Duração: 30/40 minutos.							
ETAPA 04	Pesquisa de satisfação a ser desenvolvida com os públicos atendidos e com a comunidade visitante.							
Módulo 03 – TAMPINHA LEGAL®								
ETAPA 01	Envolvimento da comunidade do entorno na ação, através de estudos do meio para colocação de material de divulgação e coletores em bares e restaurantes do entorno. Duração: 1 hora.							
ETAPA 02	Oficinas de transformação das tampinhas coletadas em obras de arte, jogos e objetos diversos com as classes. Duração: 30/40 minutos, com necessidade de mais de uma data de execução.							
ETAPA 03	Destino do material excedente para reciclagem							